



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 129/2023 QUE “DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO, OBJETIVOS E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, REVOGA A LEI Nº 3.694 DE 02 DE MARÇO DE 2007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

Projeto de Lei Complementar enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade e legalidade.

O projeto em questão tem como objetivo a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e a revogação da Lei 3.694/07.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto ou mesmo no seu objetivo, isto porque a criação e alteração de Conselhos Municipais é de competência do Poder Executivo.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal, e atende à forma técnica de redação.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 06 de setembro de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OABMG/78.605